



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 23/09/21

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

LEI MUNICIPAL Nº 1399/2021

Publicação nº 059/2021

Em 24/09/2021

Por [assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N. 910624/2021 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial por excesso de arrecadação decorrente de recursos do Convênio Plataforma + Brasil n. 910624/2021 (aquisição de veículo administrativo), que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

Proj. Ativi. - 1,101		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
420	1,101	44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	192.000,00
421	1,101	44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.920,00
		TOTAL	193.920,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos decorrentes do Convênio Plataforma + Brasil n. 910624/2021, que tem como objeto a aquisição de veículo administrativo.

Art. 3º Os rendimentos e o saldo do convênio apurados até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação com a expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.

Art. 4º Para dar cobertura à contrapartida fixada no convênio será disponibilizado do orçamento conforme segue abaixo:

ANULA-SE-SE:

Proj. Ativi. - 2,005		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
043	2,005	46.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA	1.920,00
		TOTAL	1.920,00



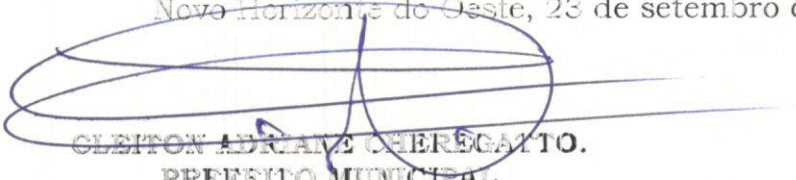
Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 23/09/21

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Rubens Cheregat
Secretário de Gabinete
NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 23 de setembro de 2021.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL